## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2016

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: (X)

CONTRATANTE: <u>CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO</u>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.711.318/0001-30, com sede administrativa à Av. Gov. Júlio José de Campos, 111, nesta cidade de Denise-MT, através da Presidenta do Parlamento Municipal e da Mesa Diretora, na pessoa do <u>Exmo. Sr. JOZIAS DE SOUZA GOMES</u>, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.343.991-56, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2097482-5 – SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, 243 Jardim Boa Esperança, também na cidade de Denise-MT;

CONTRATADO(A): ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ

PESSOA JURÍDICA: (X) PROFISSÃO:
NACIONALIDADE: ESPECIALIDADE:
CNPJ: 21.654,270/0001-96 INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 721 – Bairro Maracanã, Barra do Bugres -MT,

têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito e de acordo com a lei, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais (art. 55 da Lei 8.666/93) e condições:

#### I - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de desenvolvimento de página de web utilizando linguagem: JAVA, PHP, HTML e CSS, com recursos para administrador e suporte de alimentação da web site e ajustes relacionado à estrutura e designer.

#### II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATRADA se obriga a desenvolver o objeto deste contrato da maneira mais adequada e dinâmica, dando ênfase a marca e a qualidade dos serviços da CONTRATANTE.

Faz parte ainda os seguintes serviços a serem executados pela CONTRATADA:

- Programação das páginas em HTML;
- Programação das páginas em PHP;
- Programação dos bancos de dados necessários;

#### III - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ficará sobre responsabilidade da CONTRATANTE, a entrega de todo o material necessário para execução dos trabalhos ora tais como:

- Fotos e imagens a serem adicionadas nas páginas;
- Textos descritivos;
- Logotipo.

O CONTRATANTE deverá efetuar corretamente os pagamentos à CONTRATADA, segundo item V.

### IV - DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA através da manutenção dos serviços, sendo Preventivo e/ou Corretivo, manterá o "SITE" em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações e reparos visuais.

- 1º. Somente os técnicos da CONTRATADA poderão executar serviços técnicos preventivos e ou corretivos, a que se refere esta cláusula.
- 2º. A manutenção dos serviços aqui contratados não incluem:
- Os serviços adicionais aos mencionados neste contrato;
- Elaboração e construção de bancos de dados extras;
- Produção de fotos;
- Produção de vídeos;
- Configuração de estação de usuário da Internet;
- Problemas apresentados nos equipamentos de comunicação, tais como modems e cabos de redes;
- Problemas apresentados em consegüência da presença de vírus no equipamento;
- Criação de novas páginas ou alterações de layout diferenciado para o "SITE" do CONTRATANTE:
- Problemas que não estão ligados diretamente à Contratada.
- 3º. A CONTRATADA se reserva no direito de inserir uma imagem na página principal no canto inferior direito da CONTRATANTE com a seguinte descrição: "Desenvolvido por".
- 4°. A CONTRATADA se compromete a desenvolver o site do CONTRATANTE de forma que seja compatível com os principais sites de busca nacionais e internacionais.

#### V - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Para os serviços de construção DO WEB-SITE", objeto deste contrato, ora estipulado terá um custo no valor de: **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, em moeda corrente do Pais.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: PARCELADO EM 12 (DOZE) PAGAMENTOS IGUAIS E CONSECUTIVOS DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), MENSAL.

#### VI - PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Início 13 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

# VII - O CRÉDITO PELO QUAL CORRERA A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE - 01.031.0002.2002 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE LEGISLATIVA

ELEMENTO/DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### VIII - DIREITOS DE CÓPIA

A CONTRATADA se reserva no direito de não permitir a cópia e distribuição do conteúdo "Código Fonte" do web – site objeto deste contrato.

#### IX - DA RESCISÃO DO CONTRATO

2°

O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, sem ônus algum, quando:

- A CONTRATADA não executar os serviços solicitados pelo CONTRATANTE, e que estejam de acordo com as cláusulas deste contrato.
  - Quando a CONTRATADA descumprir alguma das cláusulas deste contrato.

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA, quando:

- O CONTRATANTE na hipótese de inadimplência das obrigações ora assumidas, devendo a parte inocente notificar a parte culpada à sanar sua falha no prazo de 30 dias, após isso, não sanada a dívida, a CONTRATADA não efetuará qualquer tipo de trabalho para o CONTRATANTE.

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, mediante pagamento de multa equivalente a 20% do valor total descrito na cláusula V.

Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, o qual será, a qualquer tempo, o único competente para todas as ações e procedimentos cabíveis, decorrentes deste instrumento, e para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma,

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS – 13.01.2015.

	CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT Jozias de Souza Gomes – CPF/MF 031.343.991-56 Presidente da Mesa Diretora
	CONTRATADO(²): ANA PAULA ALMEIDA DA CARUZ
TESTEMUNHAS:	
1º	CPF:

CPF:

## **PARECER JURÍDICO:**

O presente Contrato foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Denise – MT.

DENISE – MT, 13 de Janeiro de 2016.

**Edson Vieira Nóia** 

Assessor Jurídico OAB / MT - № 10621

# PARECER DO FISCAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES:

O presente Contrato foi analisado e aprovado pelo Coordenador do Sistema de Fiscalização de Contratos e Licitações desta Câmara Municipal de Denise – MT, nomeado através da Portaria Nº 007 / 2016.

NOME – MT, 13 de Janeiro de 2016.

Ângela Aparecida Alves

Fiscal de Contratos e Licitações CPF: 481.841.521-91